

Caso não esteja visualizando corretamente esta mensagem, [acesse este link](#)



DIV2020-0002

Prezados membros,

Vimos prestar esclarecimentos a respeito do **valor da taxa de manutenção da base de dados do Código ABVCAP-ANBIMA** de Regulação e Melhores Práticas dos FIPs, para o exercício de 2020.

Em **23/12/2014** foi editada a Circular **ABVCAP-ANBIMA 03/2014**, informando sobre o início da cobrança da referida taxa, a partir de janeiro de 2015. Desde sua edição em 2011, porém, o Código já previa, em seu art. 10, a cobrança da taxa de manutenção da base de dados, que foi desenvolvida e é mantida pela ABVCAP.

Em reconhecimento ao apoio dos membros da ABVCAP no desenvolvimento e custeio do FIPData (então chamado de ABVCAPData) e mediante acordo com a ANBIMA, ficou decidido que, nos primeiros cinco anos, os membros da ABVCAP teriam um desconto de 50% sobre o valor da taxa de manutenção aplicada aos seus fundos sob gestão e/ou administração.

Decorrido este prazo, **a partir de janeiro de 2020 a taxa para todos os FIPs e FIEEs cadastrados na base de dados passa a ser cobrada em seu valor integral, de R\$ 365,00 por trimestre, por fundo.**

Esta taxa é destinada ao aprimoramento contínuo da base de dados, à manutenção da área de acompanhamento, bem como ao desenvolvimento de novos estudos e pesquisas sobre a indústria de PE, seed e VC.

Estamos à disposição para qualquer informação adicional:

Sobre cobrança – **Mauricio Vilas Boas, tel. 11-3106-5025 ramal 217, e-mail contasareceber@abvcap.com.br.**

Sobre instituições e fundos cadastrados na base de dados - **Jardel Santos, tel.: 21-3970-2432, ramal 115 e-mail fipdata@abvcap.com.br**

Atenciosamente,

Ângela Ximenes
Superintendente Executiva/Executive Director

São Paulo: Rua Pequetita, 145, 8º andar, cj 81, Vila Olimpia, São Paulo, SP

T: +55-11-3106-5025

Rio: Av. Nilo Peçanha, 50 sala 2901, Centro, Rio de Janeiro, RJ

T. +55-21-3970-2432